

**CM HOSPITALAR S.A.**  
CNPJ/ME Nº 12.420.164/0001-57  
NIRE Nº 35.300.486.854  
CVM 02568-2  
Companhia Aberta  
("Companhia")

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2025**

**DATA, HORA E LOCAL.** Realizada em 27 de março de 2025, às 16 horas, reunidos por vídeo conferência, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a convocação prévia em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

**MESA.** Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro, Presidente; e Joseane Correia, Secretária.

**ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião e discutidas a matéria, os membros do Conselho de Administração aprovam, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

- (i) ratifica os aportes: (a) da Proinfusion S.A. à Solus Soluções Estéreis S.A., no valor de R\$ 2 milhões, por meio de aumento de capital; (b) da Companhia à Far.me Farmacoterapia Otimizada S.A., no valor de R\$ 23,9 milhões;
- (ii) os laudos de Teste de Recuperabilidade de Ágios e de Impostos Diferidos do exercício de 2024, que foram elaborados considerando, entre outros fatores, o orçamento do Grupo Viveo aprovado para 2025. Nesse contexto, foi identificado: (a) Ágios: necessidade baixa pela não recuperabilidade dos ágios e mais-valias das empresas Far.me, Boxifarma e X Farmácia, num total de R\$ 61.888 mil; e (b) Impostos Diferidos: embora os laudos de avaliação suportem a recuperabilidade desses saldos, a Companhia optou por, conservadoramente, não efetuar a contabilização integral dos saldos, no valor de R\$ 364.431 mil. As cópias dos laudos ficam arquivadas na sede da Companhia;
- (iii) o Relatório Anual do Comitê de Auditoria, Gestão de Riscos e Compliance – 2024;
- (iv) as Demonstrações Financeiras, o Relatório de Administração e o parecer dos auditores independentes relativo ao exercício social de 2024, conforme recomendação emitida pelo Comitê de Auditoria, Gestão de Riscos e Compliance da Companhia e autorizam a sua publicação, nos termos da legislação vigente;
- (v) ratifica o mandato de representação da empresa CMH Participações Ltda., perante instituições financeiras e outros órgãos, cuja cópia fica arquivada na sede da Companhia;
- (vi) a convocação da Assembleia Geral Ordinária e da proposta da administração para apreciação, pelos acionistas, das seguintes matérias:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- b) definir o número de membros que comporá o Conselho de Administração;
- c) eleger os membros do Conselho de Administração;
- d) eleger o Presidente do Conselho de Administração;
- e) fixar a remuneração global máxima da Administração referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

Consigna-se que (i) os candidatos a indicados pela Administração a membros independentes do conselho enquadram-se nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e na regulamentação aplicável; e (ii) todos os candidatos foram considerados aderentes aos requisitos estabelecidos no Estatuto Social e na Política de Indicação dos Administradores da Companhia.

(vii) o pedido de renúncia apresentado por **André Augusto Spicciati Pacheco**, Vice-Presidente de Estratégia e Novos Negócios;

(viii) a eleição de **André Augusto Spicciati Pacheco**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 27.602.378-x SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 305.213.538-40, com endereço profissional na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de membro do Comitê de Estratégia (“Comitê”), não estatutário, de assessoramento ao Conselho de Administração, com mandato até 29 de maio de 2026, de forma a coincidir com o mandato dos demais membros do Comitê. Sr. André será investido no cargo, mediante assinatura do termo de posse, da declaração de desimpedimento e de adesão ao Regulamento do Novo Mercado, nos termos da legislação e regulamentação aplicável;

(ix) o Regimento Interno do Comitê de Estratégia e a renovação da vigência da Política de Indicação dos Administradores; e

(x) autorização à diretoria da Companhia para tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à consecução das matérias acima.

**ENCERRAMENTO E LAVRATURA E LEITURA DA ATA** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Ribeirão Preto, 27 de março de 2025.

**Mesa:**

\_\_\_\_\_  
Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Joseane Correia  
Secretária

**Membros do Conselho de Administração:**

---

Mario Sérgio Ayres Cunha Ribeiro

---

Carla Schmitzberger

---

Jerome Paul Jacques Cadier

---

Luiz Felipe Duarte Martins Costa

---

Marcelo Strufaldi Castelli

---

Ricardo Pechinho Hallack

---

Thayan Nascimento Hartmann